ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.672/82 de 28 de JUNHO de 1.982.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$-5.582.303,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Três Cruzeiros).

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto em favor da unidade orçamentária abaixo especificada, o crédito suplementar, na importancia de Cr$-5.582.303,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Três Cruzeiros), destinados ao reforço da verba do Orçamento vigente:

Parágrafo Único: - O crédito suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação Orçamentária:

1000.0101.0012.001 - Manutenção e Operação da Câmara Municipal de Marabá - Cr$-5.582.303,00.

Art.2º - As despesas com execução da presente Lei, correrá à conta dos recursos financeiros do Municipio de MARABÁ.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 28 DE JUNHO DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal.